

**COMISSÃO EVENTUAL PARA A REVISÃO CONSTITUCIONAL**  
(8.<sup>a</sup> Revisão)

21.<sup>a</sup> Reunião  
19 de abril de 2023

**Sumário**

O Sr. Presidente (José Silvano) deu início à reunião às 19 horas e 57 minutos.

Prosseguiu a discussão das propostas relativas aos artigos 64.º-A (BE), 64.º-B (L) e 66.º-A (PCP).

Usaram da palavra, a diverso título, os Srs. Deputados Isabel Alves Moreira (PS), André Coelho Lima (PSD), Catarina Martins (BE), Alma Rivera (PCP), Rui Tavares (L), Alexandra Leitão (PS), Hugo Patrício Oliveira (PSD), Rita Matias (CH), João Cotrim Figueiredo (IL) e Inês de Sousa Real (PAN).

Foram aprovadas as atas n.ºs 10, 11 e 12 da Comissão, correspondentes às reuniões de 7, 9 e 14 de março de 2023.

O Sr. Presidente encerrou a reunião eram 19 horas e 34 minutos.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, está aberta a reunião.

*Eram 18 horas e 57 minutos.*

Em primeiro lugar, vou dar a palavra à Sr.<sup>a</sup> Deputada Isabel Moreira, que tem uma questão para colocar antes de iniciarmos os trabalhos.

A Sr.<sup>a</sup> **Isabel Alves Moreira** (PS): — Obrigada, Sr. Presidente, boa tarde a todos e a todas.

Uma vez que não é todos os dias que se dá um aniversário redondo como este de um partido, que faz 50 anos, e o jantar começa às 19 horas e 30 minutos, podendo, eventualmente, um de nós chegar atrasado, e sabendo que amanhã o Plenário termina mais cedo, queria pedir se hoje, excepcionalmente, se importariam de terminar às 19 horas e 30 minutos para podermos não nos ausentar de uma data tão redonda e tão importante. E peço desculpa por este pedido.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, fiz diligências para ver se podia ficar alguém do PS, mas, este jantar, pelos vistos, é universal e direto.

Creio que há consenso e, portanto, vamos aproveitar até às 19 horas e 30 minutos, sendo que, começando, desde já, poderemos acabar os artigos 64.º-A (com propostas do BE), 64.º-B (com propostas do Livre) e 66.º-A (com propostas do PCP) todos sobre a água.

Ainda antes de começarmos, dou a palavra ao Sr. Deputado André Coelho Lima.

O Sr. **André Coelho Lima** (PSD): — Sr. Presidente, boa tarde a todas e a todos.

Só para dizer que, tal como tivemos ocasião de propor hoje à tarde,

gostaríamos de dividir este conjunto de artigos, nos temas água, ambiente e natureza e animais, em três temas, e, em face do pedido que agora é feito pelo Partido Socialista, podemos, se calhar, começar por aqueles que sejam menos densos, ou seja, se calhar, pela água que, enfim, é capaz de ser menos denso.

O Sr. **Presidente**: — Já agora, antes de começarmos, na sequência das comunicações que receberam hoje, pediram-me que a reunião de Mesa e Coordenadores seja antecipada para sexta-feira, para acertar estas agregações todas.

Eu, na sexta-feira, às 14 horas, não posso estar presente, já tenho um almoço agendado, a que não posso faltar, mas se a Sr.<sup>a</sup> Vice-Presidente Marta Temido puder estar presente — e creio que pode — fica agendada para sexta-feira, às 14 horas, a reunião de Mesa e Coordenadores que será presidida pela Sr.<sup>a</sup> Vice-Presidente e que terá por objetivo decidir a agregação dos artigos, isto para não andarmos todos, todas as semanas, a mudar a nossa ordem de trabalhos.

Srs. Deputados, vamos, então, começar pelo artigo 64.º-A, relativamente ao qual temos uma proposta do Bloco de Esquerda.

Tem a palavra a Sr.<sup>a</sup> Deputada Catarina Martins.

A Sr.<sup>a</sup> **Catarina Martins** (BE): — Muito obrigada, Sr. Presidente.

Julgo que estas propostas sobre a água, ainda que com redações naturalmente diferentes, parecem-me propostas em que será possível, espero eu, encontrar algum caminho.

A água é essencial à vida, é um direito humano, é assim que é estabelecida, aliás, em diversas convenções internacionais, é também, como sabemos, e crescentemente, um bem em disputa, sobretudo a água potável, mas não só a água potável, e, portanto, esta é uma realidade cada vez mais

complexa.

Por isso, o que poderia parecer absolutamente evidente e não necessitar de uma previsão constitucional específica, face às dificuldades crescentes do acesso à água, face às alterações climáticas, face à crescente privatização da água e até à financeirização da água, face aos conflitos crescentes em tantas partes do mundo sobre a água, o direito à água tem mesmo de ser consagrado constitucionalmente.

Acresce-se que no nosso País, não se sentindo as dificuldades que se sentem em outros pontos do globo, elas já são óbvias, já são claras e já há, em muitas circunstâncias — e vimos isso tantas vezes com as secas profundas e com a necessidade de determinar qual é o uso que se faz da água em cada momento —, direitos em confronto em que somos chamados a fazer escolhas: proteger, do ponto de vista constitucional, o acesso à água potável e à energia para fins domésticos, ou seja, a serviços essenciais básicos para a sobrevivência, é importante, até, no equilíbrio das decisões que se vão ter, necessariamente, de tomar, tantas vezes, face às dificuldades da nossa vida.

E, claro, para o Bloco de Esquerda é importante não só garantir constitucionalmente o acesso à água potável e à energia para fins domésticos, como também esta ideia de que não pode ser denegado esse acesso básico à sobrevivência por falta de meios económicos, ou seja, o País tem a obrigação de garantir que todas as pessoas, independentemente da sua situação económica, têm acesso básico a serviços essenciais à sua vida.

O Sr. **Presidente**: — Tem, agora, a palavra o Sr. Deputado Rui Tavares.

O Sr. **Rui Tavares (L)**: — Sr. Presidente, por mim, não me importo que fale primeiro a Deputada Alma Rivera, o que até me dará tempo para tirar o computador e poder organizar as ideias. Está bem?

O Sr. **Presidente**: — Muito bem.

Então, passo a palavra à Sr.<sup>a</sup> Deputada Alma Rivera, do PCP, que tem proposta sobre o artigo 66.<sup>o</sup>-A, também sobre a água.

A Sr.<sup>a</sup> **Alma Rivera** (PCP): — Muito obrigada, Sr. Presidente.

A proposta do PCP de um novo artigo 66.<sup>o</sup>-A, que não colocamos exatamente na mesma localização sistemática, tem em vista considerar o acesso à água como um direito de natureza económica e social.

Sendo a água um bem essencial à vida, a acessibilidade tem de ser um direito universal assegurado a todos os cidadãos e a universalidade do acesso à água só se garante se se contrariar a exploração privada do domínio público hídrico e dos serviços públicos de abastecimento de água e de saneamento, algo a que temos vindo a assistir.

É precisamente porque a água é um bem essencial à vida que é também tão apetecível na ótica do negócio, e, portanto, deve ser resguardado esse direito inalienável de todo e cada um dos cidadãos, tendo em conta as implicações que tem na vida de todas as pessoas.

Portanto, a nossa proposta tem em vista que o Estado assuma essa responsabilidade de contribuir para o acesso à água, para garantir que é, de facto, um direito universal e que não pode estar condicionado por políticas, que, em determinado momento, alienem a exploração, a concessão dos seus recursos, pelo que a proposta do PCP é neste sentido.

Já agora, queria dizer que acompanhamos, na generalidade, as restantes propostas que também vão nesse sentido.

O Sr. **Presidente**: — Tem, agora, a palavra o Sr. Deputado Rui Tavares, do Livre.

O Sr. **Rui Tavares (L)**: — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Boa tarde a todas e a todos e obrigado, também, à Sr.<sup>a</sup> Deputada Alma Rivera por me ter dado um tempo de respiração para poder preparar a minha intervenção.

O aditamento do Livre do artigo 64.º-B é muito simples e vai no mesmo sentido, aliás, do que ouvimos na intervenção anterior e de outras propostas de outros partidos.

O direito à água como direito de acesso a um bem que é necessário à vida e que é essencial, acesso esse que deve ser equitativo, tem vindo, cada vez mais, a ser colocado em primeiro plano, até em decorrência do fenómeno das alterações climáticas, mas também do fenómeno de desertificação que atinge o nosso País de forma particular e com certas regiões já em situação de seca e de escassez de água.

O que pretendemos fazer com este aditamento é não só consagrar esse direito ao acesso equitativo à água potável e segura, mas também o direito ao acesso a saneamento e higiene adequados.

Se perguntarmos à maior parte dos nossos concidadãos, provavelmente as pessoas já acharão que o direito ao saneamento é constitucional, só que não está implementado como outros direitos que encontramos na Constituição, pelo que, na verdade, é preciso consagrar constitucionalmente esse direito ao saneamento, que é essencial para uma vida com os níveis de salubridade necessários.

No n.º 3 deste nosso aditamento do artigo 64.º-B, tentamos densificar como é que o direito à água potável e ao saneamento são realizados, nomeadamente: através da melhoria da qualidade da água, com uma série de determinações — especificações que quem tem o texto à frente verá —, reduzindo a poluição, eliminando os despejos e minimizando a libertação de produtos químicos, etc.; através do aumento da eficiência no uso da água em todos os setores; e, em terceiro lugar, um pouco diverso, porque não é um

acesso de água para consumo, através da proteção dos ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas húmidas, rios, aquíferos e lagos.

Já antecipando o que pode ser uma possível objeção ao pormenor a que vamos neste n.º 3, pode dizer-se: bem, mas desejaremos mesmo amarrar futuros governos, futuras maiorias parlamentares a este nível de detalhe na definição das políticas que têm a ver com a água?

Devo só lembrar que já estamos obrigados a uma boa parte destas políticas, através da Diretiva-Quadro da Água da União Europeia, e não se diga que estes instrumentos são mais fáceis de mudar quando têm a necessidade de contarem com o apoio de ambos os colegisladores dentro do Conselho Europeu, quando têm de uma série de outros Estados-Membros da União Europeia, que, provavelmente, não são, como temos visto, como algumas diretivas-quadro que estão há décadas à espera de conseguirem ser mudadas, em particular a Diretiva-Quadro dos Solos, e não se diga que não estamos mais amarrados até à especificação em relação ao que devem ser as políticas públicas de ambiente, e, no caso, em concreto, da água, do que estaríamos com a consagração de direitos na Constituição, que, para a maior parte dos nossos concidadãos, já são bastante evidentes.

O Sr. **Presidente**: — Passo, agora, a palavra aos partidos que não apresentaram propostas, começando pelo Partido Socialista e dando a palavra à Sr.ª Deputada Alexandra Leitão.

A Sr.ª **Alexandra Leitão** (PS): — Muito obrigada, Sr. Presidente.

O Partido Socialista apresenta uma alteração ao artigo 66.º que inclui vários aspetos, designadamente que têm a ver com três áreas diferentes; uma, a consagração expressa do modelo de economia circular; outra, energias renováveis e bem-estar animal; e, uma outra área, a questão da água.

Pelo que percebi, vou-me centrar na questão da água, que foi assim que ficou decidido fazer, até porque estas outras também têm as suas dimensões.

A este respeito, na verdade, gostaria de dizer o seguinte: o direito à água, assim entendido, é, naturalmente, por um lado, algo que se relaciona com a proteção do ambiente, com um direito difuso à proteção da qualidade da água, etc., mas, de facto, é também hoje, e cada vez mais, um direito fundamental de apropriação singular ao nível, seja da água potável, seja do saneamento, etc..

É nessa medida que nós aqui o incluímos no direito ao ambiente, aqui no artigo 66.º, mas também — e estou a trazer à colação um artigo que já foi visto — no artigo 60.º, a propósito do direito dos consumidores, em que expressamente também introduzimos uma alteração a esse artigo, no sentido de referir o direito à água potável, saneamento básico, etc.

Ou seja, estamos completamente de acordo, e acho que aqui há, de uma forma ou de outra, alguma convergência com direito ao ambiente, daí a sua colocação no artigo 66.º, e é também um direito fundamental que as pessoas hoje até já o sentem como tal, mas que, na verdade, não estava consagrado desta forma tão clara na Constituição.

Mas também é uma terceira coisa: também é uma tarefa do Estado, e é também como tal que, enquanto serviço essencial de interesse geral, o incluímos no artigo 60.º.

Portanto, para ser clara e breve, qualquer uma das propostas — e já aqui foram apresentadas propostas com maior ou menor detalhe — merecem uma discussão e alguma abertura da parte do Grupo Parlamentar do PS, quer quanto à inserção sistemática, quer quanto à redação em concreto.

Chamaria, contudo, a atenção de um aspeto que, se calhar, até vai parecer de somenos — e é não deixa de ser de somenos —, que é o seguinte: não podemos ter na Constituição artigos com numeração de letra, não



podemos ter 64.º-A, 64.º-B, mas essa é uma questão formal que, depois, se resolveria, e também deveríamos, acho eu, tentar limitar ou, pelo menos, evitar uma renumeração, pelo menos uma renumeração muito extensiva da Constituição. Pode ser mania de jurista, que está muito habituada a referir os artigos tais e tais e tais, mas, na verdade, enfim, é a Lei Fundamental e deve ter alguma constância do ponto de vista da sua organização e da sua estruturação.

Naturalmente, estes argumentos que estou a dar são argumentos que valem o que valem, não são de natureza formal, mas quanto ao A e ao B não podem mesmo ter, por isso, teríamos de renumerar estes artigos, pelo que queria chamar a atenção para isso.

De qualquer forma, aquilo que fica desta intervenção é o seguinte: para nós, é importante que seja prevista, quer a dimensão que se relaciona com o direito ao ambiente, quer a dimensão que se relaciona com os direitos fundamentais conexos.

Já agora, queria dizer — e não irei dizer uma asneira quando digo que, creio, é assim — que com esta revisão, nos termos em que ainda podemos discutir e que temos abertura para discutir, esta será a primeira Constituição europeia a incluir expressamente o direito à água com esta amplitude, o que me parece ser de saudar.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, na última reunião já discutimos essa questão que foi levantada pela Sr.ª Deputada Isabel Moreira, depois o Sr. Deputado João Cotrim de Figueiredo contrapôs, mas, no final, vamos resolver essas questões da remuneração ou não, vamos deixar isso para a parte final e, agora, discutimos conforme está.

Tem a palavra, pelo Grupo Parlamentar do PSD, o Sr. Deputado Hugo Patrício Oliveira.

O Sr. **Hugo Patrício Oliveira** (PSD): — Obrigado, Sr. Presidente.

Sr.<sup>as</sup> e Srs. Deputados, sobre o artigo 64.º-A, do Bloco de Esquerda, começaria por levantar a questão da introdução sistemática e do articulado e, portanto, faz sentido que estas matérias estejam, de facto, integradas no artigo 66.º — como o Partido Socialista e o Partido Comunista Português apresentam —, pois julgo que é o local ideal para que possa constar esta matéria.

Obviamente, nós concordamos que ninguém deve ser excluído desses sistemas de água e saneamento, todavia chamamos a atenção para que é necessário salvaguardar os princípios da sustentabilidade, ou seja, além de acautelar o direito a quem mais precisa, também é preciso salvaguardar os princípios da sustentabilidade e da eficiência no uso dos recursos.

Diria que não podemos deixar de ter em conta o princípio do utilizador-pagador para evitar, no fundo, que existam mais desperdícios. De facto, já existem mecanismos, como a tarifa social da energia e a tarifa social da água, que alguns municípios aplicam e que asseguram esse direito. Portanto, temos de encontrar aqui, garantidamente, um equilíbrio para que ninguém fique excluído, mas também que se consiga salvaguardar o respeito pela sustentabilidade.

Relativamente à proposta do Livre, diria o mesmo, ou seja, que faz sentido que seja incluído no artigo 66.º, e aqui a redação do Partido Socialista está muito mais simples e articulada, embora elas não difiram, mas faz mais sentido essa proposta conforme é apresentada pelo PS, e nós concordamos com ela, assim como com a do próprio Partido Comunista Português, que, não diferindo, também coloca no artigo 66.º e, portanto, da nossa parte, há um entendimento para que se possa salvaguardar esta matéria com esta importância, de facto, de poder ser a primeira Constituição europeia a salvaguardar, desta forma tão abrangente, o direito à água.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, agora, pelo Chega, o Sr. Deputado Rui Paulo Sousa.

O Sr. **Rui Paulo Sousa** (CH): — Sr. Presidente, boa tarde. Vai ser a minha Colega Deputada Rita Matias a intervir.

O Sr. **Presidente**: — Então, tem a palavra a Sr.<sup>a</sup> Deputada Rita Matias.

A Sr.<sup>a</sup> **Rita Matias** (CH): — Muito obrigada, Sr. Presidente, boa tarde a todos.

É entender do Partido Chega, nas propostas em debate, que tanto a proposta do Bloco de Esquerda como a do Livre vão no mesmo sentido da proposta já apresentada pelo Partido Socialista, relativamente ao artigo 60.º, e, no nosso entender, também mais bem conseguida nesse artigo e nessa proposta, quer do ponto de vista sistemático, quer do ponto de vista da redação.

Nessa mesma proposta inserem-se os direitos dos consumidores e pretende-se garantir o acesso aos serviços de água, eletricidade, saneamento, correios e, portanto, acho que todos aqui concordamos com a importância destes serviços — não se entenda qualquer menorização —, mas, sistematicamente, parece-nos mais adequado que estes sejam aditados ao artigo sobre os direitos dos consumidores do que haver aqui uma autonomização, como é proposto pelo Bloco de Esquerda e pelo Livre.

O mesmo poderemos dizer relativamente à proposta do PCP, que adita propostas ao artigo 66.º. Na verdade, não conseguimos compreender muito bem por que razão é que o PCP e o Livre estão a aditar artigos relativamente à água, mas não o fazem, por exemplo, quanto ao solo, à atmosfera ou outros bens também essenciais e, portanto, não acompanhamos estas propostas, mas concordamos com a importância que é atribuída à proteção ambiental, aliás

vertida em outras propostas também apresentadas pelo Partido Chega.

No nosso entender, a isto acresce que a proteção destes elementos, além de constar da forma genérica do atual artigo 66.º, é também reforçada em várias leis avulsas desde logo a Lei de Bases do Ambiente e a Lei da Água.

Portanto, no nosso entender, não vemos qualquer necessidade de incluir nenhum destes textos na Constituição, apesar de concordarmos com a pertinência deste tema.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, pela Iniciativa Liberal, o Sr. Deputado João Cotrim de Figueiredo.

O Sr. **João Cotrim Figueiredo** (IL): — Muito obrigado, Sr. Presidente, muito boa tarde a todos.

Serei rápido nos comentários da Iniciativa Liberal aos artigos 64.º-A, 64.º-B e 66.º-A, todos respeitantes à água, porque consideramos positiva a constitucionalização da água e do acesso à água enquanto direito.

Deixo, contudo, dois comentários: um, que já foi aqui referido por outros Deputados, sobre a inserção sistemática e estou muito em linha com o que a Sr.ª Deputada Alexandra Leitão disse, ou seja, há, de facto, já menções ao direito à água, quer naquilo que será a futura provável redação do artigo 60.º e no que está proposto para o artigo 66.º, e que, penso, do ponto de vista sistemático, faria mais sentido, até porque isso ajudaria a evitar alguma verbosidade relativamente a este tema, porque estamos a caminho de uma Constituição de 600 páginas e acho que temos todos de ter consciência disso, desde já.

O segundo comentário é que, não obstante esta apreciação positiva genérica, deixar claro que nos iremos opor a qualquer formulação que precluda, evite, exclua a eventual ou possível participação de privados ou de

outras formas de organização económica na prestação destes serviços, nomeadamente no acesso à água.

Portanto, da mesma maneira que discutimos isso no artigo 60.º, onde essa não era a intenção e a redação vai acabar por refletir isso, penso que a redação que resultar desta densificação deve fazer exatamente a mesma coisa.

O princípio é aquele que tenho sempre dito: as formulações da Constituição que viermos a aprovar devem permitir várias orientações e maiorias políticas futuras e não fechar e condicionar as opções das gerações que nos sucederem.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, pelo PAN, a Sr.ª Deputada Inês de Sousa Real.

A Sr.ª **Inês de Sousa Real** (PAN): — Muito obrigada, Sr. Presidente. Cumprimento as Sr.ªs e os Srs. Deputados.

Relativamente a estas propostas de novos artigos 64.º-A, 64.º-B e 66.º-B, o PAN acompanha-as, independentemente da discussão sistemática que aqui foi suscitada, mas parece-nos que há uma questão de fundo: esta matéria não se deve prender a eventuais maiorias parlamentares que se possam formar, mas, sim, ao fundo da questão, que é tratar de um direito humano essencial e, portanto, o direito à água e o seu reconhecimento deve ser visto como tal.

Nesse sentido, a questão sistemática, que foi levantada, de poder integrar-se no artigo 60.º e não nos demais, parece-nos que, de alguma forma, é uma visão curta, porque a água não deve ser vista apenas numa ótica da utilização do consumidor. É evidente que, na perspetiva das pessoas mais vulneráveis e do seu acesso, quer à água quer ao saneamento básico, essa questão tem de estar presente.

No entanto, se a perspetiva e a visão que imperar for apenas esta visão do consumidor, poderemos estar aqui a dar-lhe uma conotação privativista, que não me parece que seja aquilo que não só os proponentes pretendem alcançar, por um lado, como o desafio que temos pela frente, que é muito maior, pois, além da perspetiva social e de direitos humanos, também há uma perspetiva do ambiente, que não deve ser descurada: cada vez mais a poluição dos aquíferos está a pôr em causa o acesso à água potável, a seca extrema, a privatização, e todos esses fatores devem levar a que este direito seja, de facto, elevado, e, por isso, acompanhamos, efetivamente, estas propostas.

No que diz respeito ao saneamento básico, não nos podemos esquecer que o compromisso de erradicar as barracas ainda não está plenamente alcançado e, por isso, continuamos a ter ainda, aqui ao lado, na Quinta do Ferro ou no Bairro do Segundo Torrão, casas que não têm o saneamento básico necessário e, por isso, quer numa perspetiva humanitária, quer numa perspetiva ambiental, faz-nos todo o sentido que estes temas sejam discutidos, quer no artigo 60.º, quer no artigo 66.º, independentemente de, depois, se poder alcançar a melhor solução, mas sempre numa ótica e numa lógica de direito fundamental e não de privatização do seu acesso, porque isso será o pior, ou será aquilo que poderá pôr em causa este mesmo direito num futuro, quando tivermos a seca extrema a pôr em causa o acesso universal a este direito à água.

O Sr. **Presidente**: — Vou passar, novamente, a palavra, para poderem fazer os comentários que entenderem e darem as respostas, aos partidos que apresentaram propostas.

Começo por dar a palavra ao Bloco de Esquerda, à Sr.<sup>a</sup> Deputada Catarina Martins, sobre o artigo 64.º-A.

A Sr.<sup>a</sup> **Catarina Martins** (BE): — Muito obrigada, Sr. Presidente.

Quero dar três notas muito breves: primeira, em relação à inserção sistemática, não vou fazer esse debate agora, mas quero dizer que é normal que se pense se uma Constituição deve ou não ter artigos novos e se há ou não novos direitos ou novas preocupações que queiramos autonomizar de alguma forma. Aliás, essa discussão é, para nós, até, importante nos artigos que vamos discutir amanhã.

Segunda nota: em relação ao saneamento, o Bloco de Esquerda não coloca o saneamento neste artigo, coloca a água potável e a energia, mas noutros artigos já colocámos a questão do saneamento. Achamos muito importante, até, face à realidade estranha de, em 2023, ainda haver tanta gente sem saneamento básico, que se constitucionalize essa preocupação do acesso ao saneamento básico.

Terceira nota: julgo que os direitos humanos, nomeadamente o direito humano de acesso à água, não colocam em causa a sustentabilidade; o que coloca em causa a sustentabilidade são usos de água exagerados, desproporcionais e esses, sim, colocam em causa o direito humano ao acesso essencial à água.

Portanto, até essa prioridade do acesso essencial à água potável, julgo eu, ajuda a um equilíbrio no uso de recursos que tem em conta a sustentabilidade.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, se assim o entender, o Sr. Deputado Rui Tavares, sobre o artigo 64.º-B.

O Sr. **Rui Tavares** (L): — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Também, da mesma forma, três notas rápidas: uma, sobre a questão da renumeração. Acho que essa preocupação de estarmos condicionados em termos de manter os mesmos números que tínhamos anteriormente na

Constituição, parece-me que talvez faça mais sentido nos artigos iniciais, mas depois, a certa altura, se houver alterações... Aliás, já dei aqui este exemplo: os tratados da União Europeia mudaram com o Tratado de Lisboa e muita gente passou a referir-se ao artigo 3.º como o antigo artigo 2.º durante algum tempo, até se habituarem à ideia de que o artigo 2.º agora é um novo artigo 2.º — aliás, dos mais importantes — e não íamos deixar de o pôr lá, dada a importância que ele tem, só para não estarmos a renumerar o tratado.

Deve ser chato para os juristas, imagino que sim, mas depois é divertido para os historiadores e vocês sabem onde estão as minhas simpatias.

Segunda nota: em relação à prolixidade, eu estava a ver aqui no índice do documento comparativo de Constituições e a Constituição portuguesa está, certamente, nas, talvez, 50 mais longas do mundo, mas existem muitas muito mais longas, que têm mais do dobro, que é o caso da Constituição brasileira, para não falar da indiana — a nossa tem 30 000 palavras, a indiana tem 150 000 palavras, cinco vezes mais... Este não é argumento; o argumento por detrás disto é que esse comboio já partiu há algum tempo.

De facto, a natureza da nossa Constituição não é ser uma Constituição pequena, como a dos Estados Unidos da América, e termos Constituições pequenas não resolve, por si, problema nenhum, como vemos nos Estados Unidos da América, portanto, é uma preocupação que devemos ter, mas é uma preocupação menor, para mim, do que haver temas que se tornam prementes e que, depois, possam não estar constitucionalizados, como são estes da água e do saneamento.

A terceira nota, que me parece mais relevante, é se devemos autonomizar ou não e creio que, dada a importância de ambos os temas, a autonomização faria sentido, mas, evidentemente, como plano *b*, como solução de recurso, eu não estaria contra a que estes direitos estivessem, de certa forma, incluídos noutros artigos, resta ver sobre que formulação.



Claro que dada a importância que estes temas têm hoje em dia — um, porque é cada vez mais urgente, o outro, porque ainda não cumprimos com ele — o preferível era ambos estarem consagrados na Constituição.

O Sr. **Presidente**: — Agora, sobre o artigo 66.º-A, tem a palavra a Sr.ª Deputada Alma Rivera.

A Sr.ª **Alma Rivera** (PCP): — Obrigada, Sr. Presidente.

Julgo que já foram aqui trazidos argumentos e algumas considerações muito relevantes nesta questão, mas nós devemos, de facto, olhar para o futuro como um tempo em que o problema da água se colocará com maior intensidade, bem como a seca, a escassez da água, que também atingem o nosso País de uma forma profunda.

Portanto, é nesse contexto que devemos olhar para as implicações de assumir como um direito económico e social o direito à água, de forma universal. E quando se fala de água, fala-se de água potável, mas também do saneamento básico, com esta ressalva: independentemente das condições económicas e sociais. E é bom lembrar que já estivemos mais perto dessa universalidade do acesso à água, na lei de delimitação de setores a água já esteve banida, digamos assim, da esfera do negócio, mas hoje em dia não é assim.

No entanto, aquilo a que estamos a assistir, não só em Portugal, mas, digamos, que é uma tendência global — e há centenas de casos desta ordem —, é a uma remunicipalização, ao regresso à esfera pública dos sistemas de água e de saneamento.

De facto, o que a realidade tem demonstrado é que, para garantir o acesso universal à água e para garantir a água acessível de forma realmente verdadeira e comprovável na vida de todos os dias, a gestão pública tem permitido um serviço mais barato, em que os ganhos económicos são

reinvestidos nas infraestruturas e que, de facto, àquilo a que assistimos é um entendimento cada vez mais generalizado de que há coisas que não devem ser suscetíveis de serem mercantilizadas.

A água, num tempo de escassez, ganha uma especial relevância se estivermos em conta não só a sua essencialidade para a vida, mas também para todas as atividades económicas e, portanto, o perigo de desvirtuamento do seu papel social, ambiental, em detrimento de lógicas mercantilistas e economicistas.

O Sr. **Presidente**: — Não querendo deixar nenhum partido sem dar resposta ao que entender, embora também já estejamos na hora de terminar, creio perceber que o PS não pretende acrescentar mais nada, mas que o PSD pretende fazê-lo, pelo que dou a palavra ao Sr. Deputado Hugo Patrício de Oliveira.

O Sr. **Hugo Patrício Oliveira** (PSD): — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Antes de mais — mais vale tarde do que nunca, não o fiz há pouco — , queria agradecer-vos por ter havido o adiamento da discussão destes artigos, tendo em conta que eu estava fora do País, e, portanto, não queria deixar de agradecer, como digo, mais vale tarde do que nunca.

Queria reforçar a matéria, que há pouco frisei e que tem a ver com o princípio da sustentabilidade.

Eu percebo o que a Sr.<sup>a</sup> Deputada disse quando estava a falar da municipalização, mas, nos dias que correm, porque é que eu falo no princípio do utilizador-pagador? Se verificarmos, o que acontece, hoje em dia, nos municípios, vemos que, quando há falta de pagamento, há corte, não há acesso. E, portanto, é preciso garantir este princípio. Eu percebo que a proposta é garantir o acesso a um serviço essencial, que é a água, mas

devemos também garantir o equilíbrio, porque os municípios vão ter essa grande dificuldade de aplicação prática, porque o que fazem hoje é cortar a água às pessoas, as pessoas deixam de ter água, que é um bem essencial.

Portanto, há aqui uma necessidade de garantir que este bem essencial esteja previsto, de facto, na nossa Lei Fundamental, mas, depois, no que diz respeito à sustentabilidade — em termos ambientais e em termos económicos —, é preciso garantir essa sustentabilidade e prever que o princípio do utilizador-pagador será fundamental para que possa haver sustentabilidade no futuro.

Eu sei que é difícil manter este equilíbrio, mas não queria deixar de o dizer, pela importância que ele tem para um bem essencial — e volto a dizer, um bem essencial! —, e cada vez mais a água valerá muito, provavelmente mais do que o ouro, no futuro, e, portanto, estamos a falar de um bem que vai atingir um valor brutal e que deve, de facto, ser salvaguardado este princípio na Constituição.

O Sr. **Presidente**: — Creio que mais nenhum partido pretende usar da palavra sobre este artigo.

Vamos ao ponto 2 da nossa ordem do dia que consiste na aprovação das atas das reuniões 10, 11 e 12, respetivamente, dos dias 7, 9 e 14 de março.

Vamos votá-las.

*Submetidas à votação, foram aprovadas por unanimidade.*

A Sr.<sup>a</sup> **Alma Rivera**: — Sr. Presidente, por favor, podia clarificar quais os artigos que ficam para amanhã.

O Sr. **Presidente**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, amanhã começaremos pelos artigos 66.º e 66.º-A (BE), sobre ambiente e natureza, e 72.º-A (BE) sobre

animais. A estes, que estão atrasados, somam-se os que temos previstos para a reunião de amanhã.

Na sexta-feira, às 14 horas, na reunião de Mesa e Coordenadores, acertar-se-ão as agregações de artigos, e espero que fique acertada de vez para não andarmos a mudar a nossa ordem do dia.

Srs. Deputados, está encerrada a reunião.

*Eram 19 horas e 34 minutos.*

### **Folha de Presenças**

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes Senhores Deputados:

Alexandra Leitão (PS)

António Monteiro (PS)

Fátima Correia Pinto (PS)

Isabel Alves Moreira (PS)

Jorge Botelho (PS)

Marta Freitas (PS)

Marta Temido (PS)

Patrícia Faro (PS)

Pedro Delgado Alves (PS)

Sérgio Ávila (PS)

André Coelho Lima (PSD)

Emília Cerqueira (PSD)

José Silvano (PSD)

Mónica Quintela (PSD)

Paula Cardoso (PSD)  
Sara Madruga Da Costa (PSD)  
Rui Paulo Sousa (CH)  
João Cotrim Figueiredo (IL)  
Alma Rivera (PCP)  
Catarina Martins (BE)  
Inês De Sousa Real (PAN)  
Rui Tavares (L)  
Cristiana Ferreira (PSD)  
Hugo Patrício Oliveira (PSD)  
Jorge Paulo Oliveira (PSD)  
Márcia Passos (PSD)

Faltaram os seguintes Senhores Deputados:

---

Estiveram ausentes em Trabalho Parlamentar os seguintes Senhores Deputados:

Francisco Dinis (PS)  
Ivan Gonçalves (PS)  
Alexandre Poço (PSD)  
Paulo Moniz (PSD)

A DIVISÃO DE REDAÇÃO.